Apresentação: 09/12/2025 18:54:06.967 - Mesa
RIC n.8095/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações ao Exmo. Ministro de Estado de Saúde, Sr. Alexandre Padilha, acerca do Programa Agora Tem Mais Especialistas (PATE), em complementação às informações prestadas anteriormente pela Pasta.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que, ouvida a Mesa, sejam solicitados esclarecimentos ao Exmo. Ministro de Estado de Saúde, Sr. Alexandre Padilha, acerca do acerca do Programa Agora Tem Mais Especialistas (PATE), em complementação às informações anteriores já prestadas pela Pasta.

Para tanto, seguem questionamentos:

I – Acerca do Funcionamento do PATE e da Intersecção com Outras Políticas

1.1. Modalidade de Contratação de Profissionais (Componente Provimento, Aprimoramento e Formação)[1]

a) Qual a base legal (Portaria, Lei ou Medida Provisória) que ampara a contratação ou provimento de médicos especialistas de forma individual pelo Programa (e.g., via editais específicos, telessaúde)?

[1] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/dezembro/com-577-medicos-especialistas-ministerio-da-saude-supera-meta-estabelecida-pelo-programa-agora-tem-especialistas.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220116500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
CD253220116500

Apresentação: 09/12/2025 18:54:06.967 - Mesa
RIC n.8095/2025

b) Qual é o regime de trabalho e vínculo jurídico desses profissionais (CLT, estatutário, PJ, ou similar ao Programa Mais Médicos)?

c) Como é garantida a distribuição equitativa desses médicos para regiões de maior vazio assistencial, e qual o mecanismo de fixação deles nessas áreas?

1.2. Estrutura de Financiamento

a) Detalhar como se dá o funcionamento operacional da nova forma de financiamento com as Ofertas de Cuidado Integrado (OCIs).

b) Analisar a mudança na forma de financiamento de serviços de alta complexidade (e.g., radioterapia), com a transição de recursos do Teto MAC para o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) com base em produtividade.

1.3. Obrigações de Compensação de Interesse Público (OCIs - Componente Créditos Financeiros)

a) Esclarecer sobre o mecanismo de compensação de dívidas e como ele se articula com a prestação de serviços de saúde.

b) Qual o volume total da dívida potencial para compensação no âmbito do Programa? Favor individualizar em valores e em quantitativo de estabelecimentos.

c) Qual o volume total de dívidas (em R$) que foram compensadas por meio do Programa (ATE/PMAE) até a presente data, com a discriminação por tipo de dívida (tributária, ressarcimento ao SUS).

d) Há um sítio (endereço) eletrônico onde se possa ter acesso ao consolidado final do montante já compensado/liquidado?

1.4. Intersecção com Outros Programas de Acesso

a) Auxílio-Transporte para Radioterapia (AF-Onco/Componente Acesso à Radioterapia): Como o Auxílio de Transporte (R$ 150 para refeição/hospedagem e R$ 150 por trajeto) se integra ao Programa?

CD253220116500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220116500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 09/12/2025 18:54:06.967 - Mesa
RIC n.8095/2025

b) Como este auxílio interage e se diferencia do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) já existente? Quais são os critérios específicos para o paciente acessar este novo benefício e qual o fluxo de repasse dos recursos?[2]

c) Assistência Farmacêutica Oncológica (AF-Onco): Análise da articulação entre a compra centralizada de medicamentos (financiamento 100% federal) e a execução do Programa nos hospitais aderentes.[3]

1.5. Novo Auxílio Financeiro para Doenças Específicas (R$ 6.000,00)

a) Em relação à fundamentação e âmbito, qual a doença específica que dá direito ao auxílio de R$ 6.000,00? Qual é a sua base legal (Lei/Portaria) e quem é o órgão responsável pelo repasse (federal, estadual, municipal)?

b) No que tange à intersecção com ATE/PMAE, qual é a relação e a cruzamento deste novo auxílio financeiro com os pacientes e especialidades atendidas pelo Programa?

c) Quanto ao risco de duplicidade, o citado benefício de R$ 6.000,00 complementa e/ou duplica o custeio já oferecido por outros programas de saúde ou assistência social (como o BPC ou auxílios de transporte/TFD)? Como a Administração Pública garante que não haverá duplicidade de recursos para o mesmo fim ou paciente?

II - Abrangência, Atendimento e Metas

2.1 Capacidade e Adesão Hospitalar

a) Detalhar o quantitativo efetivo de hospitais que aderiram ao Programa até a presente data.

b) Identificar os hospitais e respectivas regiões/Unidades da Federação que fizeram a adesão.

[2] Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/10/governo-cria-auxilio-de-transporte-alimentacao-e-hospedagem-para-pacientes-de-radioterapia

[3] Disponível em: https://www.conass.org.br/conass-informa-n-195-2024-publicada-a-portaria-gm-n-8-477-que-institui-o-componente-da-assistencia-farmaceutica-em-oncologia-af-onco-no-ambito-do-sus-regulamenta-seu-financiamento-aqu/

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220116500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

CD253220116500

Apresentação: 09/12/2025 18:54:06.967 - Mesa
RIC n.8095/2025

c) Setor Privado (Componente Créditos Financeiros): Informar detalhamento de como se dá a habilitação de estabelecimentos privados (com e sem fins lucrativos) e o monitoramento do cumprimento da exigência de oferta de, no mínimo, 30% da capacidade instalada para o SUS por, no mínimo, três anos. Quais são as penalidades por não-cumprimento?

2.2 Atendimento a Pacientes

a) Informar o número total de pacientes atendidos pelo Programa desde a sua criação.

b) Detalhar a implementação do Programa Nacional de Navegação do Paciente e seus resultados na redução de deslocamentos e melhoria da adesão ao tratamento.

2.3. Metas, Indicadores e Controles

a) Identificar e detalhar as metas estabelecidas para o Programa.

b) apresentar os indicadores utilizados para medir o desempenho e o alcance dessas metas.

c) descrever os mecanismos de controle e monitoramento da execução das metas (em âmbito federal, estadual e municipal).

III- Aspectos Orçamentários e Financeiros

a) No que tange ao histórico orçamentário, detalhar o orçamento alocado para o Programa desde a sua criação, ano a ano (incluindo o investimento adicional de R$ 156 milhões/ano para radioterapia).

a.1) Qual a dotação orçamentária específica (funcional programática e plano orçamentário) que suporta os R$ 156 milhões adicionais para radioterapia?

b) No que tange à garantia de recursos, quais as fontes de recursos para o ressarcimento a estados e municípios por demandas judiciais (judicialização), conforme previsto na portaria do PATE?

CD253220116500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220116500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 09/12/2025 18:54:06.967 - Mesa
RIC n.8095/2025

IV - Risco de Duplicidade, Transparência e Governança

a) Sobre eventual duplicidade de Recursos/Informações, favor informar como o Programa evita a duplicidade de dados e/ou financiamento, bem como evita a sobreposição de informações ou custeio de procedimentos que já são financiados por outros programas, como, por exemplo, o Programa de Oncologia (CACON/UNACON).

b) Levando-se em conta auditorias e fiscalizações, quais auditorias já foram realizadas no âmbito do PATE?

b.1) Como se dá a definição das respectivas responsabilidades na cadeia, no fluxo de gestão e de execução (Federal, Estadual e Hospitalar)?

V. Pontos Sensíveis e Mecanismos de Seleção

a) Sobre o risco de incentivo de Seleção de Pacientes e Produtividade sem critérios claros, identificar e explicar os critérios de escolha do paciente para evitar a priorização do paciente com o procedimento de maior custo ("escolha do paciente mais caro") em detrimento daquele com prioridade clínica ou que está há mais tempo na fila ("em detrimento para aquele que está primeiro na fila").

b) Sobre o controle de qualidade em radioterapia, quais são os mecanismos de controle de qualidade para procedimentos de radioterapia para evitar a queda da qualidade em função do incentivo à produtividade? Favor explicar.

c) Acerca do acesso regional**,** o Programa está de fato reduzindo as filas de espera nas regiões mais carentes ou concentrando a capacidade de atendimento em grandes centros hospitalares? Favor detalhar.

d) No que tange à continuidade do PATE após as compensações das dívidas, qual o plano de sustentabilidade para a manutenção dos serviços de alta complexidade oferecidos pelos hospitais após o esgotamento total da dívida a ser compensada via OCI? Favor detalhar.

CD253220116500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220116500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 09/12/2025 18:54:06.967 - Mesa
RIC n.8095/2025

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com informações do Ministério da Saúde, o Programa Agora Tem Especialistas (PATE) sucedeu o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e tem por objetivo enfrentar a histórica e grave questão do acesso e do tempo de espera por atenção ambulatorial e hospitalar especializada no Sistema Único de Saúde (SUS).

A abrangência do referido Programa alberga o fomento à ampliação de serviços, provimento de profissionais (Componente Provimento, Aprimoramento e Formação), e um novo modelo de financiamento (Ofertas de Cuidado Integrado - OCI), exige a máxima transparência e um rigoroso monitoramento por parte do Poder Legislativo.

A complexidade e a intersecção do ATE/PMAE com outras políticas, como o uso de Obrigações de Compensação de Interesse Público (OCIs) para ressarcimento de dívidas privadas (Componente Créditos Financeiros) e a criação de novos auxílios financeiros específicos, demandam uma análise minuciosa e ampla divulgação e publicidade de dados e informações.

Ademais, o volume de recursos envolvidos, a reestruturação dos fluxos de pagamento (como a transição do Teto MAC para o FAEC em oncologia), e os riscos de distorção na priorização de pacientes ou de duplicidade de financiamento (em relação a programas como CACON/UNACON e benefícios sociais como o BPC) impõem a necessidade de esclarecimentos detalhados.

O escopo das perguntas ora apresentadas visa garantir que o Programa esteja, de fato, atingindo seus objetivos de equidade e celeridade, especialmente nas regiões de maior vazio assistencial, e que seus mecanismos de incentivo e compensação sejam éticos e sustentáveis, sem gerar incentivos outros (leia-se, alheios ao interesse primário da saúde pública dos brasileiros) na seleção de pacientes ou na qualidade dos serviços.

CD253220116500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220116500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 09/12/2025 18:54:06.967 - Mesa
RIC n.8095/2025

Assim, a fiscalização legislativa é indispensável para assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e a eficácia das políticas de saúde para o cidadão.

Some-se ao acima exposto, as dificuldades do Governo Federal em fechar as contas públicas e o orçamento engessado por gastos obrigatórios, o que têm refletido em cortes de verbas em diversas área e também traz preocupação com o orçamento vinculado à saúde pública, em particular àquele destinado ao PATE, em especial após as devidas compensações.

Em razão do exposto, pede-se o célere envio do presente requerimento de informações por escrito à autoridade destinatária.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

CD253220116500

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253220116500
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico